

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 148

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Arroio do Silva aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "Nº 5", sita no Loteamento SO-COPAS, Zona Nova, parte Norte do Perímetro Urbano do Município de Balneário Arroio do Silva, tem seu início na Beira Mar e final na Rua "4" do mesmo Loteamento, passa a denominar-se "RUA APARICIO JOAO VICTOR".

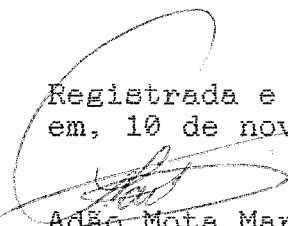
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 10 de novembro de 1999.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças em, 10 de novembro de 1999.


Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças